



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 042 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei n.º 46 de 31/08/2020 que concede subvenção à entidade, com recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme específica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI :

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à entidade “OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CASA DOS VELHOS”, inscrita no CNPJ nº 44.877.827/0001-53, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a emenda parlamentar nº 202037300007, com o número de Programação 351440320200001.

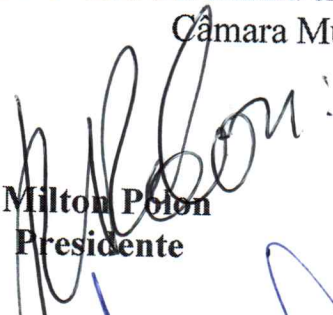
Art. 2º Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos, e estar devidamente cadastrada junto a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

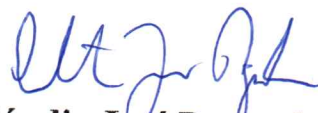
Art. 3º O recurso destinado à Entidade, na forma de subvenção, deverá ser aplicado pela mesma com despesas de custeio, previstas no Plano de Trabalho.

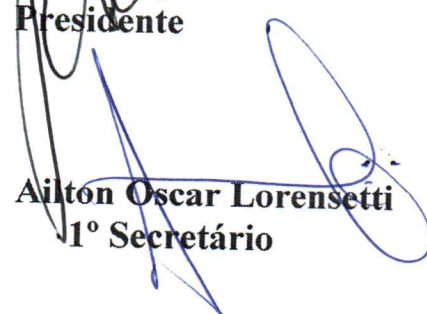
Art. 4º As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 15 de setembro de 2020.


Milton Polon
Presidente


Cláudio José Pasqualetto
Vice-Presidente


Ailton Oscar Lorensetti
1º Secretário


Pedro Gonçalves Vieira
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 29ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 14/09/2020.